

MENSAGEM Nº 097/2021

Imbituba, 23 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



Anexo à Mensagem nº 097/2021, de 23 de setembro de 2021

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, Lei nº 5.163, de 07/10/2020:

<b>ORGÃO</b>	<b>15</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>15.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>7</b>	<b>Fazendo Diferença na Saúde de Imbituba</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.054</b>	<b>Assistencia Ambulatorial e Hospitalar</b>
<b>MODALIDADE</b>		<b>4.4.50.00.00.00.00.00.01.0002</b>

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA</b>		
<b>Assistência Ambulatorial e Hospitalar</b>		
<b>10.302.0007-2.054</b>		
4.4.50.00.00.00.00.00.01.0002 (Dotação 0103)	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de setembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D63F-B44F-660E-D20E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 23/09/2021 15:16:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/D63F-B44F-660E-D20E>